



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO nº. 011 /2020

De 15 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba, do exercício financeiro de 2013”.

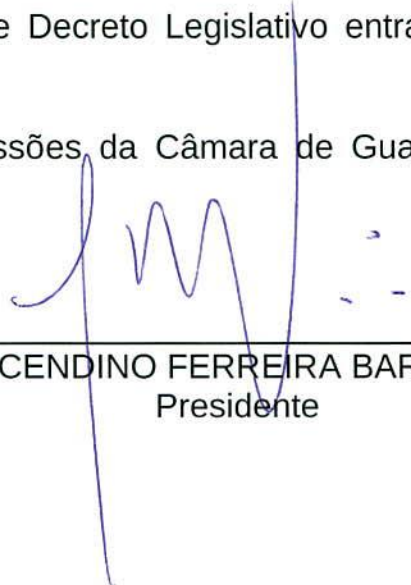
O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, relativas ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo se funda ao Relatório da Comissão de Finança e Orçamento pela aprovação das contas do Processo nº.244497/14 do TCE Pr

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara de Guaraqueçaba, 15 de dezembro de 2020.



ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA

EM 15/12/2020

Referente:- Julgamento de Contas da Gestora
Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH – Exercício financeiro de 2013

Em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro as 14:00hs, reuniram-se os vereadores no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, sito a rua Major Domingos do Nascimento nº 35, centro Guaraqueçaba Pr, para julgarem as contas referente exercício financeiro de 2013 da Gestora Sra. Lilian Ramos Narloch.

Na tese defensiva do Vereador e RELATOR da Comissão de Finança e Orçamento, Sr. IVAN FRANÇA, encontra-se nos autos e levam argumento por meras ressalvas e irregularidades aos apontamentos feito pelo Tribunal de Contas, não eivado de dano ao erário público e a responsabilização da gestora por improbidade administrativa.

Assim, compareceram 09 vereadores sendo 07 votaram pela aprovação das contas acatando o parecer da Comissão de Finança e Orçamento e acompanharam o voto do relator pela aprovação, e 02 vereador pela reprovação acatando os apontamentos feito pelo tribunal de Contas pela irregularidade.

Este é o relato que segue anexo ao Decreto.

Guaraqueçaba, 15 de DEZEMBRO de 2020. →

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente